RESOLUÇÃO Nº 005/2013.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 19/2010

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1° - A Resolução nº 19/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - A Câmara Municipal de Ouro Branco fica autorizada a celebrar convênio com a Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete – FDCL e com a Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, visando conceder estágio aos estudantes matriculados e que estejam freqüentando regularmente o curso de direito ministrado pelas referidas instituições de ensino superior.

Art. 2° - O estágio de que cogita a presente Resolução visa à preparação para o trabalho produtivo dos estudantes.

Art. 3° - O número máximo de vagas de estágio a ser concedido, não poderá ultrapassar de 04 (quatro) para as duas instituições de ensino em conjunto.

Art. 4º - Fica a Câmara Municipal autorizada a contratar em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme determina a Lei Federal 11.788/08.

Art.5º - A bolsa estágio a ser paga aos estagiários, como contraprestação às atividades de estágio obrigatório, será no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo por mês.

Art. 6° - Na hipótese do estágio ultrapassar o período de doze meses consecutivos, o estagiário terá direito a 30(trinta) dias de férias remuneradas.

Art. 7º - O convênio celebrado e a concessão do estágio deverão atender aos ditames da Lei Federal nº 11.788/08.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria, número 33903600 – outros serviços de terceiros – pessoa física.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação".

Ouro Branco 20 de março de 2013.

Geraldo Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Charles Silva Gomes
Secretário da Câmara Municipal